

[ PRESIDENTE ]

**Despacho 15-P/2021**

**Extensão de prazos para entrega de dissertações/trabalhos de projeto/relatórios finais de estágio de Mestrado e teses de Doutoramento**

Considerando,

A situação de emergência de saúde pública resultante da epidemia provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 e que conduziu à declaração do estado de emergência por Decreto do Presidente da República;

As limitações à circulação impostas pelo estado de emergência que impediram ou limitaram a deslocação a entidades ou serviços localizados fora do concelho de residência dos alunos, para a realização de atividades de pesquisa ou de trabalho de campo;

A recente suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais nas instituições de ensino superior no período entre 25 de janeiro e 19 de abril de 2021, e que conduziu igualmente ao encerramento ou limitação do atendimento presencial em muitas das Bibliotecas da Universidade e noutros serviços educativos, limitando assim a regular prossecução de algumas atividades de pesquisa e investigação que envolvessem a necessidade absoluta do acesso a recursos que não se encontrassem disponíveis em plataformas eletrónicas;

Determino:

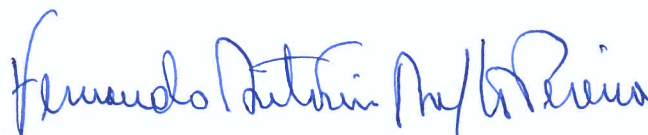
1 — Para os alunos inscritos na Faculdade de Belas-Artes no ano letivo 2020/2021 em ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre, no último ano curricular do respetivo curso, o prazo limite para apresentação da dissertação/trabalho de projeto/relatório final de estágio e de solicitação da realização das provas públicas para discussão do trabalho final é prorrogado até 31 de dezembro de 2021.

2 — Para os alunos inscritos na Faculdade de Belas-Artes no ano letivo 2020/2021 em ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor, no último ano curricular do respetivo curso, o prazo limite para apresentação da tese e de solicitação da realização das provas públicas para discussão do trabalho final é prorrogado até 31 de dezembro de 2021.

3 — A prorrogação prevista nos pontos anteriores não é aplicável aos alunos cuja última inscrição foi realizada no ano letivo 2019/2020 e que se encontraram abrangidos pelo meu Despacho 4-A/2020, de 20 de maio, e posteriormente pelas disposições do artigo 259.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 8 junho de 2021.

O Presidente da Faculdade,



(Prof. Doutor Fernando António Baptista Pereira)